



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
Processo nº 1687/2024

“Declara dispensada de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Seguro Veicular e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Santo Antônio da contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular completo ao veículo TOYOTA/HILUX SWSRXA4RD Placa SCP0H79, RENAVAM 01408178122, Cor: BRANCA, Ano/Modelo 2024/2024, Chassi: 8AJBA3FS2R0377053, Combustível: Diesel de propriedade da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, conforme coberturas e descrições anexadas ao processo;

CONSIDERANDO o disposto no *caput* art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2024, que estabelecem a dispensa de licitação para compras de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO as justificativas da escolha do executante e do preço ofertado, sendo a proposta mais vantajosa à administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de seguro veicular completo ao veículo TOYOTA/HILUX SWSRXA4RD Placa SCP0H79, RENAVAM 01408178122, Cor: BRANCA, Ano/Modelo 2024/2024, Chassi: 8AJBA3FS2R0377053, Combustível: Diesel de propriedade da Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, no valor de **R\$ 7.184,18 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais S.A., inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, conforme as coberturas previstas no Termo de Referência e seus anexos, com fundamento no art.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme termo de contrato a ser celebrado entre as partes ou outro instrumento que o substitua.

Art. 2º - Fica determinado à Diretoria Administrativa sejam adotadas as providências necessárias para o prévio empenho da despesa, observadas as dotações orçamentárias próprias, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Desde já autorizo a dispensa do termo de contrato, facultada sua substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Descoberto, 13 de novembro de 2024.

Vandilson Felipe dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de SAD